

Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 8.883 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

ALTERA A REDAÇÃO DO  
ARTIGO 1º, DA LEI  
MUNICIPAL Nº 8725/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 8725/2021, que passa a vigorar nos seguintes termos:

“**Art. 1º** Ficam suspensos os prazos de validade de todos os concursos e processos seletivos do Município do Rio Grande, já homologados na data da publicação do Decreto Legislativo nº 06, de março de 2020, voltando a contagem de prazos a contar de 1º de janeiro de 2022 .” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 26 de setembro de 2022.

**FÁBIO DE  
OLIVEIRA  
BRANCO:  
49844210020**

Assinado digitalmente por FÁBIO DE OLIVEIRA  
BRANCO:49844210020  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF  
A3, OU=(EM BRANCO), OU=20085105000106,  
OU=presencial CN=FÁBIO DE OLIVEIRA  
BRANCO:49844210020  
Razão: Eu estou aprovando este documento com  
minha assinatura de vinculação legal  
Localização:  
Data: 2022-09-27 08:27:53  
Foxit Reader Versão: 9.4.1

**FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO**  
Prefeito Municipal

cc.:/Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

*Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!*

12

